



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 06/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP - CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: CAMPVASOS PREMIUM LTDA

Endereço: ROD DOM PEDRO I SN PIST NORTE F-17-18 / JD STA MONICA / CAMPINAS SP / 13082-120

CNPJ: 49.769.177/0001-46

Preposto indicado pela Contratada: ELIAS E-mail: vendas@campvasos.com

Telefone: (19) 3746-1634

Área Requirante - DTC SMP

Conforme **Compra Direta**, Protocolo 027-15/2022, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pulverizador de alta pressão manual, de plástico resistente, composto por um tanque de 20L e uma bomba de jato contínuo com feltro auto lubrificante.	2	\$ 399,90	\$ 799,80
2	Sacos para mudas: medidas aproximadas 25 X 25 X 0,22 cm (medidas do saco aberto e vazio), com furos, fabricado em polietileno virgem de alta resistência; usado em desenvolvimento e transporte de mudas de várias espécies de plantas.	35	\$ 34,90	\$ 1.221,50
3	Sacos para mudas de dimensões aproximadas de 17x22x0,20cm com furos, fabricado em polietileno virgem de alta resistência; usado em desenvolvimento e transporte de mudas de várias espécies de plantas.	35	\$ 34,90	\$ 1.221,50
4	HIDROGEL (validade 24 meses), embalagem de 1kg.	20	\$ 29,50	\$ 590,00

<p>Substrato Orgânico comercial usado na produção de mudas de tubetes e hortaliças em geral, composto por casca de pinus moída e compostada, vermiculita, Bokashi (aditivo com Macros e Micros nutrientes) e composto de alta capacidade de fornecimento de nutrientes e água às plantas. Densidade aproximada: 350 a 400 KG/M³; pH aproximado: 6-7; condutividade elétrica aproximada: 0,4-0,8 mS/cm. Acondicionado em sacos plásticos com capacidade de 20kg de produto. Referência: Biomix Substrato Mudas & Plantaio Orgânico equivalente ou de melhor qualidade - (validade mínima de 2 anos)</p>	<p>1600</p>	<p>\$ 1.70</p>	<p>\$ 2.712,00</p>
<p>total</p>	<p>\$ 6.544,80</p>		

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para a produção de mudas nativas no Viveiro da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e atividades de campo da ARIE Mata de Santa Genebra, conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755, conforme anexo I.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 6.544,80** (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais; Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:
Fundação José Pedro de Oliveira
Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755
Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

Handwritten mark

Handwritten mark

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, ~~21/11/2021~~

21 FEV. 2022



Aparecido Souza Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

CAMPVASOS PREMIUM LTDA
CONTRATADA



LA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para a produção de mudas nativas no Viveiro da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e atividades de campo da ARIE Mata de Santa Genebra, conforme especificações e condições abaixo.

2. DOS QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os objetos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com o presente Termo de Referência, de acordo com as seguintes especificações constantes nos lotes abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Pulverizador de alta pressão manual, de plástico resistente, composto por um tanque de 20L e uma bomba de jato contínuo com filtro auto lubrificante.	2 unid.
2	Sacos para mudas: medidas aproximadas 25 X 25 X 0,22 cm, com furos, fabricado em polietileno virgem de alta resistência; usado em desenvolvimento e transporte de mudas de várias espécies de plantas.	35 kg
3	Sacos para mudas de dimensões aproximadas de 17x22x0,20cm com furos, fabricado em polietileno virgem de alta resistência; usado em desenvolvimento e transporte de mudas de várias espécies de plantas.	35 kg
4	HIIDROGEL (validade 24 meses), embalagem de 1kg.	20 kg
5	Substrato Orgânico comercial usado na produção de mudas de tubetes e hortaliças em geral, composto por casca de pinus moída e compostada, vermiculita, Bokashi (aditivo com Macros e Micros nutrientes) e composto de alta capacidade de fornecimento de nutrientes e água às plantas. Densidade aproximada: 350 a 400 KG/M ³ ; pH aproximado: 6-7; condutividade elétrica aproximada: 0,4-0,8 mS/cm. Acondicionado em sacos plásticos com capacidade de 20kg de produto. Referência: Biomix Substrato Mudas & Plantio Orgânico equivalente ou de melhor qualidade - (validade mínima de 2 anos)	1600 kg

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP, CEP 13082-755.

3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do contrato é de três (3) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 2 e 3;

5.2. No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade nos materiais solicitados a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 7 dias úteis para efetuar a troca.

5.3. Entregar o objeto sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;

5.4. Comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.6. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;



RA



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 61401-Fundação José Pedro de Oliveira

Programa: Desenvolvimento da Fundação José Pedro de Oliveira

Ação: Manejo e Proteção – Conservação da ARHE Mata de Santa Genebra -
18.541.3026.1240

Elemento econômico: Material de Consumo 339030

7. DOS PAGAMENTOS:

7. 1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após aceite da Nota Fiscal/Fatura.
7. 2. A Fundação José Pedro de Oliveira se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos desta contratação.

8A

11

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: CAMPVASOS PREMIUM LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para a produção de mudas nativas no Viveiro da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e atividades de campo da ARIE Mata de Santa Genebra

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 FEV. 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91





FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura:

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

LIAS MARCEL X OLIVEIRA
Empresária
13230332802

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Raúl Santos de Arisís

Cargo: Bióloga

CPF: 345.612.688-07

Assinatura: Raúl Santos de Arisís

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Sabrina Keely Batista Martins

Cargo: Diretora Técnica

CPF: 324043008-87

Assinatura: Sabrina Keely Batista Martins

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: NIHL

Cargo:

CPF:

(*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(texto acrescido pela Resolução nº 11/2021)*